



**Ilustríssimo Senhor**  
**Aquiles Pires**

*Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

307/2022

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizado o conserto da pavimentação na Rua Intendente Sebastião Barreto – frente ao número 154 – Bairro Centro.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores da rua supra mencionada e pelo risco que a mesma oferece aos transeuntes, podendo ser causadora de acidentes e dificultando a trafegabilidade da via, tendo em vista as suas péssimas condições de preservação.

Santana do Livramento, 12 de Julho de 2022.

Enrique Civeira – NENECO  
VEREADOR – PDT

Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

... cumprimento da leis e das decisões judiciais.

RECEBIDO EM  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
RS  
12/07/2022